



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Ofício nº 042/17-Circular/Corregedoria
Da Corregedoria de Arbitragem da CBF
Aos componentes da SENAF/17

Em 05/06/17

Prezados (as) senhores (as),

Todos os designados para atuarem em competições coordenadas pela CBF recebem as respectivas taxas e valores de diárias visando cobrirem gastos que se fazem necessários em razão de deslocamento, alimentação, hospedagem etc.

Tem ocorrido, com alguma frequência, a apresentação de notas/recibos que não atendem ao que se necessita visando comprovações legais de tais despesas.

Estas notas/recibos, geralmente são apresentadas para comprovação de gastos visando abatimento de possíveis taxas mas, por algum descuido, estes documentos tem sido apresentados com possíveis irregularidades a exemplo de datas de emissão, valores, emissores etc.

Há necessidade de um especial cuidado dos responsáveis pelas apresentações de tais documentos, visando não ocorrerem em irregularidades e nem levar a CBF a ser objeto de penalizações em possíveis auditorias que sempre são realizadas nas prestações de contas dos vários setores da entidade.

Face isso chamamos a atenção e solicitamos o maior cuidado possível nas apresentações dos documentos citados, só o fazendo com aqueles que sejam legalmente passíveis de serem apresentados e inseridos nas devidas prestações de contas sem quaisquer possíveis irregularidades.

Atenciosamente,


EDSON REZENDE DE OLIVEIRA
Corregedor da Arbitragem-CBF